

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora INDIANARA SEMAN
DIRETORA PRESIDENTE DO TAIÓPREV
Taió - SC.

Eu, IDA DISNER, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TAIÓ - SC, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F.. - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Taió - SC, 16 de Março de 2023.



Requerente

PORTARIA Nº 11, de 05/04/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA IDA DISNER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, c/c art. 58 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora IDA DISNER, portadora da cédula de identidade RG nº 6.189.919, inscrita no CPF sob o nº 664.288.589-91, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 109114-01, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações de contribuição e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172333-01.2023.


Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.331,16 (Dois mil e trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) da seguinte forma:

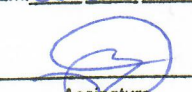
DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.549,53
Progressão Funcional (LC 010/95)	18	458,92
Total dos Proventos (Ativo)		3.286,19
Média das 80% maiores remunerações de contribuição	100	2.331,16
Total dos Proventos (Inativo)		2.331,16

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

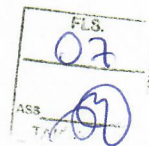
Taió, 05 de abril de 2023.


INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV

ESTE ATO FOI PUBLICADO NO:
<i>sem selo nº 4175</i>
Em: <i>06/04/2023</i>

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Taió
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Taió - TAIÓPREV



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora INDIANARA SEMAN
DIRETORA PRESIDENTE DO TAIÓPREV
Taió - SC.

Eu, GISELA EISING, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TAIÓ - SC, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Voluntária por Idade.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Taió - SC, 01 de Setembro de 2023.

Requerente

PORTARIA Nº 37, de 18/09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SERVIDORA GISELA EISING

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de setembro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora GISELA EISING, portadora da identidade nº 2.339.142, inscrita no CPF sob o nº 727.830.369-91, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula 110317-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais da média das 80% maiores contribuições e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172338-01.2023.

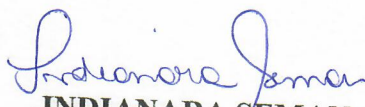
Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.549,53
Progressão Funcional	6	199,50
Total dos Proventos (Ativo)		3.524,50
Média das 80% maiores contribuições	-	2.063,11
Proporcionalidade 6344/10940 avos	57,93	1.195,15
Total dos Proventos (Inativo)		1.320,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **20 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 18 de setembro de 2023.


INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV





ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Taió
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Taió - TAIÓPREV



REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Senhora INDIANARA SEMAN
DIRETORA PRESIDENTE DO TAIÓPREV
Taió - SC.

Eu, NEUSA MARIA SILVEIRA, abaixo assinado, residente e domiciliado no Município de TAIÓ - SC, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) DEPARTAMENTO DE SAUDE PÚBLICA, venho respeitosamente requerer à V.Sa., minha Aposentadoria, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F.. (Redação anterior à EC 103/2019) - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Taió - SC, 24 de Novembro de 2023.

Requerente

PORTARIA Nº 52, de 14/12/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA NEUSA MARIA SILVEIRA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e artigo 58 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora NEUSA MARIA SILVEIRA, portadora da identidade nº 1.353.643 e CPF sob o nº 460.062.309-68, efetiva no cargo de Assistente Social, Matrícula 112246-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172342-01.2023.


Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.852,06 Três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) da seguinte forma:

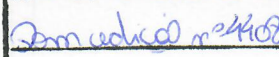
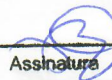
DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR RS
Vencimento	100	4.471,13
Progressão Funcional (LC 010/95)	6	268,27
Total do Vencimento (Ativo)		4.739,40
Média das 80% maiores remunerações de contribuição	-	3.852,06
Total dos Proventos (Inativo)		3.852,06

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **18 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 14 de dezembro de 2023.


INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV

ESTE ATO FOI PUBLICADO NO:

Em: 15/12/2023

Assinatura